



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 09 - NÚMERO 438 - BERTIOGA/SP - 08 DE JANEIRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Virada do ano reúne cerca de 150 mil pessoas na Praia da Enseada

*O público também prestigiou, durante a semana, a procissão que resgatou a Folia de Reis no Município e a magia do
The Magic Índia Tour, no palco do Verão Azul 2011*



Na virada do ano, quem passou o Réveillon em Bertiooga pode conferir a programação, totalmente gratuita, realizada pela Prefeitura por meio do Projeto Verão Azul 2011, aberto oficialmente no dia 31. Cerca de 150 mil pessoas estiveram na Praia da Enseada (Centro) assistindo ao espetáculo pirotécnico – queima de fogos de 12 minutos, e logo em seguida o show do Grupo Façanha, que agitou a Enseada com o melhor do samba e pagode, dando as boas vindas ao novo ano.

“A queima de fogos foi uma das mais bonitas que assisti aqui em Bertiooga. Estamos adorando estar aqui. Além disso, o show está maravilhoso. Não conseguimos parar de dançar”, diz Márcia Regina Nunes, de Cachoeira Paulista (SP), que passa férias com a família no Município.

Ricardo, Pedro e Paulo Henrique estavam entre os jovens que também se divertiam com o samba e pagode do Grupo Façanha. “Viemos de Mogi das Cruzes (SP) só para ver os fogos na praia e curtir o show da virada. Estamos aproveitando cada momento. Nunca vi a praia tão lotada”, disse Pedro.

O casal de Belo Horizonte (MG), Sandra e Hudson estava hospedado em uma pousada no Centro da Cidade. Eles aproveitaram para assistir a queima de fogos, nas proximidades do Forte São João e ficaram encantados. “Nós adoramos passar o Réveillon aqui e vamos recomendar a Cidade para nossos amigos e, se Deus quiser, estaremos aqui no próximo. A Cidade está de parabéns”, disse Hudson.

Folia de Reis – Mais de 50 pessoas acompanharam a procissão

que celebrou o Dia de Reis, em Bertiooga, no início da noite de quinta-feira (06). A tradicional festa religiosa, que há anos deixou de ser realizada no Município, foi resgatada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em parceria com a Paróquia São João Batista (Igreja Matriz).

O grupo de instrumentistas e cantadores percorreu a Cidade – saindo da Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza), seguindo pela Avenida Vicente de Carvalho até o atracadouro das balsas e finalizando a procissão na Igreja Matriz, na Rua Dr. Júlio Prestes (Centro), entoando versos relativos à visita dos três Reis Magos ao Menino Jesus. A Cia Teatral Armageddon, junto com músicos e fiéis da Paróquia São João Batista fizeram o cortejo em homenagem ao nascimento de Cristo.

Por onde passavam, mais pessoas

iam aderindo à procissão e festejando a comunhão com Deus e revitalizando os costumes populares. O evento foi encerrado com a celebração de uma missa, na Paróquia São João Batista.

Magic Índia – Municípes e turistas estiveram prestigiando na noite de quinta-feira (06), mais um festival da cultura da Índia, que aconteceu na estrutura montada para as atividades do Verão Azul 2011, na Praia da Enseada (Centro). Trata-se do The Magic Índia Tour, que apresentou ao público, a cultura hindu e sua filosofia de vida.

O espetáculo, que reuniu 26 artistas de várias partes do mundo, trouxe para Bertiooga teatro entre outras apresentações culturais, além de estandes oferecendo tatuagens de henna, yoga e acesso a livros clássicos da cultura do yoga e indiana, roupas e um pouco da gastronomia daquele país.



visite nosso site para saber de tudo que acontece!

www.bertiooga.sp.gov.br





Serviço Público endereços e telefones

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Rafael Costabile, 643 - Jd Lido
Fone: 3319.9045

HOSPITAL DE BERTIOGA:
Praça Vicente Molinari, s/nº
Fone: 3319.9900

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 435
V. Itapanhá - Fone: 3317.4732

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Rua Rafael Costabile, 746 - V. Itapanhá
Fone: 3317.1731

AMBULÂNCIA / RESGATE
Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 316
V. Itapanhá - Fone: 192

ZOONÓSES
Rua Manoel Gajo, 2644 - Parque Estoril
Fone: 3316.4079

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME
Rua João Ramalho, 35 - Centro
Fone: 3317.1222

CENTRO DE ACONSELHAMENTO E TESTAGEM - CAT
Rua Mestre Pessoa, 1001 - Jd. Lido
Fone: 3317.4296 - 3317.3808

CENTRO DE ATENDIMENTO PÍSSICOSOCIAL - CAPS
Rua Moacir Prado Simões, 462 - Jd. Indaia
Fone: 3313.2026

CENTRO DE SAÚDE III - CSIII
Rua Jorge Ferreira 60 - Centro - Fone: (13)3317.4025

Unidades Básicas de Saúde

UBS BORACÉIA
Rua Mário Schemberg, 81 - Boracéia
Fone: 3312.2641

UBS INDAIÁ
Rua São Francisco do Sul s/nº - Indaia
Fone: (13) 3313.1971

UBS VISTA LINDA
Rua Alzemiro Balio s/nº - Vista Linda
Fone: (13) 3311.9165

UBS VICENTE DE CARVALHO II
Rua Epifânio Batista, 63 - Parque Estoril
Fone: 3317.2001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá
Fone: 3319.8006 - 3319.8036

DIRETORIA DE ESPORTES (Ginásio Municipal)
R. Henrique Mortez, s/n - Vila Itapanhá
Fone: (13) 3317.6699 - 3317.2004

CASA DA CULTURA
Av. Thome de Souza, 130 - Praia da Enseada
Fone: (13) 3317.4060 - 3317.4560

EMEIF CAIUBURA
Rua 01 nº 520 e 523 - Caiubura
Fone: (13) 3319.4200

EMEIF GIUSFREDO SANTINI
Rua Epifânio Batista, 66 - Parque Estoril
Fone: (13) 3317.7015

EMEIF DR. DINO BUENO
Rua José Rodrigues nº 15 - Vila Clipper
Fone: (13) 3317.1820

EMEIF JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Cardeal Emile Biayenda, 248
Jd. Rio da Praia - Fone: (13) 3317.1129

EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA
Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra s/nº
Jd Rio da Granja - Fone: (13) 3317.7348

EMEIF JARDIM VISTA LINDA
Av. Anchieta, 8619 - Jd Vista Linda
Fone: (13) 3311.9601

EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA
Estrada 4 - Nº 301 - Chácara Vista Linda
Fone: (13) 3311.7016

EMEIF SÃO LOURENÇO
Rua Teotônio Vilela, s/nº - Jd São Lourenço
Fone: (13) 3316.7222

EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR
Avenida São Lourenço, nº 2.160 - Riviera
Fone: (13) 3316.6920

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO
Praça A, nº 15 - Praia de Guaratuba - Qd. A
Fone: (13) 3312.6356

EMEIF BORACÉIA
Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295
Balneário Mogiano - Fone: (13) 3312.1530

EMIG NEMBO "E" À PORÃ
Av. Guarani nº 1.500 - Aldeia Indígena Rio Silveira
Fone: (12) 3867.6662

EMEIF PROF. JOSÉ INÁCIO HORA
Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jd Paulista
Fone: (13) 3317.3977

EMEIF JOSÉ ERMINIO DE MORAES FILHO
Rua Victório Guidolin, s.nº - Jardim Remanso
Fone: (13) 3313.1213

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO (cl. vinculada)
Rua SQ, nº 10 - Quadra "S" Guaratuba
Fone: (13) 3312.7724

EMEIF PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA
Av. Manoel da Nobrega s.nº - Jardim Lido
Fone: (13) 3317.5060

NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL (NACE)
Rua Alzemiro Balio s/nº - Jd Vista Linda
Fone: (13) 3311.9135

Núcleos de educação infantil municipal
NEIM INDAIÁ
Rua Victório Gridolin, s/nº - Jardim Indaia
Fone: (13) 3313.3166

NEIM CHÁCARA VISTA LINDA
Rua Lincoln Bolivar Neves, 15 - Chác Vista Linda
Fone: (13) 3311.6061

NEIM BORACÉIA
Av. Tenente Afio Pecoraro Júnior, s/nº - Boracéia
Fone: (13) 3312.2265

NEIM JARDIM RAFAEL
Rua. Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jardim Rafael
Fone: (13) 3311.6041 - (13) 3311.0238

EMEIF JARDIM ALBATROZ
Rua Cinco, s/nº Jardim Albatroz II
Fone: (13) 3317.5610

EMEIF VISTA LINDA
Rua Luiz Otávio, 200 - Jardim Vista Linda
Fone: (13) 3311.6070

NEIM GUARATUBA
Praça A, nº 15 - Guaratuba - Qd. A
Fone: (13) 3312.7554

NEIM RIO DA PRAIA
Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 - Jd Rio da Praia
Fone: (13) 3317.3093

NEIM PARQUE ESTORIL
Rua Um, 501 - Jardim Vicente de Carvalho II
Fone: (13) 3317.1213

NEIM RIO DA GRANJA
Rua 20 n. 133 - Jd. Rio da Granja
Fone: 3317.2997

POLO CULTURAL ACCB - PRAIA DA ENSEADA
Av. Thomé de Souza, 555 - Jd. Lido
Fone: 3316.2703

POLO CULTURAL ACCB - BORACÉIA
Av. Deputado Emílio Justo, 207 - Baln. Mogiano
Boracéia - Fone: 3312.2150

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO
Av. Anchieta, 1500 - Jd. Lido
Fone: 3316.2537

DIRETORIA DO TRABALHO
Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhá
Fone: 3313.1401

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDAIA - CRAS
Rua José da Costa Silva Sobrinho s/n - Indaia
Fone: 3317.1401

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS/VICENTE DE CARVALHO II
Rua Eng. José Sanchez Ferrari nº771
Vicente de Carvalho II - Fone: 3316.1272

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhá
Fone: 3317.6634 - 3319.9250

ESPAÇO PRÓ-JOVEM
Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.9100

CASA DE APOIO I - ABRIGO INSTITUCIONAL DE
ADOLESCENTES
Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mariz nº 525
Vila Itapanhá - Fone: 3317-1918

CASA DE APOIO II - ABRIGO INSTITUCIONAL DE
CRIANÇAS
Rua John Wolters nº 86 - Vila Itapanhá
Fone: 3317-6658

ALBERGUE MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM
RENASCER
Rua Manoel Gajo nº 1108 - Parque Estoril
Fone: 3317-2617

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ZEFERINO
ORLANDINI
Rua João Batista de Carvalho, 118 - Vila Itapanhá
Fone: 3317-6639

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
BANCO DO POVO / PROCON
Avenida Anchieta nº 1500 - Jardim Lido
Fone: 3316-2537

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhá
Fone: 3319.1397

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
ASSUNTOS NÁUTICOS
Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros
Fone: 3317.3567 - 3317.4889

DIRETORIA DE ASSUNTOS NÁUTICOS
Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros - Fone: 3317.5173

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8017

FORTE SÃO JOÃO
Parque dos Tupiniquins - Fone: 3317.4128

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8034

DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS
Rua Mestre Pessoa, 667 - V. Itapanhá
Fone: 3317.7073

DISCK DENÚNCIA - MEIO AMBIENTE
0800-772-5999

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8035

DIRETORIA DE TRÂNSITO
Rua Elias Nehme, 92 - Parque Estoril
Fone: (13) 3319.9200

GARAGEM MUNICIPAL
Av. Anchieta, 1150
Fone: 3317.4367 - 3317.4217

CEMITÉRIO
Rua da Saudade, s/nº - Centro
Fone: 3317.4287

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8033

CHEFIA DE GABINETE
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8003

GUARDA MUNICIPAL
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 0800.555-545 - 3319.8090
Disk Denúncia: 153

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8009

JUNTA MILITAR
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8013

CASA DOS CONSELHOS
Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhá
Fone: 3317.5866

CONSELHO TUTELAR
Rua Leonardo de Bonna, 121 - V. Itapanhá
Fone: 3317.4067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8004

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8032 - 3319.8040

PROCURADORIA GERAL
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá
Fone: 3319.8023



Batom na Cueca traz o melhor do axé neste sábado. Domingo tem Top Melody

**Programação faz parte das atrações do
Verão Azul 2011**

Neste sábado (08) os amantes do axé music terão atrativos a mais para permanecerem em Bertiooga. Trata-se do show da banda Batom na Cueca. No domingo (09), o público vai conhecer o melhor do forró universitário com a banda bertiooguense Top Melody.

Os shows têm início sempre a partir das 22 horas, na Praia da Enseada, no Centro, próximo ao Forte São João e fazem parte da programação do projeto Bertiooga Verão Azul 2011, que acontece até o final deste mês.

Os micareteiros terão uma espécie de carnaval fora de época com os brasilienses do Batom na Cueca, banda que já é presença frequente nos principais eventos do axé music, como o Carnaval de Salvador, Carnalenas e Carnafacul. Em Bertiooga, o Batom na Cueca chega com um repertório diversificado, mesclando composições próprias e clássicos da música baiana, conhecidos mundialmente por Chiclete com Banana, Asa de Águia e Ivete Sangalo.

Mais shows - Nos próximos dias 14 e 15, as atrações do Bertiooga Verão Azul 2011 serão destinadas a forrozeiros e roqueiros, com os grupos Venenos do Forró e CPM 22.

E a programação segue no dia 22, com outro ícone do reggae do país: a Banda Chimarruts, que interpretará seus novos e antigos sucessos. No dia 23, o ritmo muda, porém, o nível segue elevado com o melhor do samba e do pagode interpretados pelo Grupo Pixote.

As atrações seguem no dia 28, com o sertanejo nota 10 do cantor Edson, integrante da consagrada ex-dupla sertaneja Edson e Hudson, agora em carreira solo. E no dia 29, o espetáculo fica por conta do já tradicional Summer Gospel, que apresentará artistas de renome da música gospel, como Robinson Monteiro, Templo Soul, PG, entre outras atrações.



Divulgação

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhá - Bertiooga - SP - CEP 11250-000
Tel: 3319.8009 - Tiragem: 5 mil - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte
Veículo da Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95. As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UFIB
R\$2.1712

Cadastramento e recadastramento para transporte escolar segue até dia 14

Procedimentos devem ser feitos na escola em que o aluno estiver matriculado

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural continua cadastrando e recadastrando alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Transporte Escolar Gratuito. Os procedimentos devem ser feitos até o próximo dia 14, na escola em que o aluno estiver estudando.

Assim como em 2010, o transporte escolar será feito pela Viação Bertioga, que terá linhas exclusivas para itinerário da rede municipal. Dessa forma, o cartão magnético não dará acesso aos ônibus comuns das linhas municipais, a exemplo do que ocorre nas escolas estaduais, em que o benefício adota tal sistema.

Para ter direito ao Transporte Escolar Gratuito, o responsável deverá ir à escola municipal onde o aluno está matriculado, munido dos seguintes documentos: duas fotos 3 x 4 da criança; originais e cópias da Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento do aluno; comprovante de residência atualizado, em nome dos pais ou responsável legal (conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel do imóvel ou ainda carnê de IPTU); declaração de residência; comprovante de renda familiar (holerite) e declaração de insuficiência de vaga na escola de seu bairro (quando estudar fora do zoneamento escolar e existir escola na área).

É importante ressaltar que, após o recadastramento na escola, o responsável deverá levar o cartão transporte na Viação Bertioga (Avenida Anchieta, 401 – Centro), imediatamente,

logo que saia da escola, onde fará a revalidação do cartão antigo ou retirará o cartão magnético.

As carteirinhas dos alunos do Infantil estarão prontas em 04 de fevereiro. A escola que possuir Educação Infantil e que fizer o recadastramento dos alunos desse nível, deve dar aos pais um protocolo informando a data da retirada do cartão na Viação Bertioga, a título de lembrete.

Cadastramento – Os documentos para o cadastramento do aluno (para quem está utilizando o benefício pela primeira vez) são os mesmos solicitados para o recadastramento, além de uma declaração de residência dos pais ou responsável legal de que reside a mais de dois mil metros de distância da escola (trazer a declaração já preenchida e assinada).

É necessário, também, nesse caso, trazer duas fotos 3x4 do aluno do Ensino Fundamental; e três fotos 3x4, do aluno do Ensino Infantil; xerox de certidão de nascimento do aluno, que deve ser menor de idade e morar com os pais ou responsáveis legais.

Ao ser feito o cadastro na escola, o pai/mãe ou responsável legal deve levar a primeira via da ficha de inscrição junto com a foto para a Viação Bertioga, para dar entrada no cartão-transporte.

No período de cadastramento e recadastramento (03 a 14 de janeiro), a Viação Bertioga estará atendendo também aos sábados. De segunda a sexta-feira o atendimento é feito das 8 às 17 horas; e aos sábados, das 8 às 11 horas.

Município comemora dois anos do primeiro 'Marco da Paz' da Baixada

Monumento está instalado na Praça da Primavera, em frente ao Sesc Bertioga no Jardim Rio da Praia



Com a presença de moradores, turistas, secretários, diretores e assessores municipais, o prefeito comemorou na manhã de domingo (02), o segundo aniversário do 'Marco da Paz' no Município. O monumento, que também é o primeiro da Baixada Santista, está instalado na Praça da Primavera, em frente ao Sesc Bertioga, no Jardim Rio da Praia.

O símbolo, criado em forma de um arco com a pomba e o sino, foi idealizado por Gaetano Brancati Luigi, membro da Associação Comercial de São Paulo e nascido na Itália, em plena Guerra Mundial.

Durante cerimônia, na Praça da Primavera, o prefeito destacou a importância do monumento em Bertioga, que foi instalado no dia 02 de janeiro de 2009, com o objetivo de recuperar a autoestima dos moradores da Cidade. "O Marco da Paz tem um significado único, que é despertar no coração das pessoas o sentimento da fraternidade e solidariedade", destacou.

O prefeito, que também é presidente do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb), reforçou a proposta de incentivar os municípios da Região Metropolitana a construir um monumento da paz. "Já estou conversando com os respectivos prefeitos sobre o assunto e acredito que ainda este ano, todas as cidades da Baixada terão instalado seu símbolo da paz".

Casa da Cultura recebe Exposição de Instrumentos Musicais a partir do dia 15

Evento é parte do Projeto Educando para Cidadania, desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga em parceria com a ACCB

Nos próximos dias 13, 14 e 15, a Casa da Cultura de Bertioga sediará a Exposição de Instrumentos Musicais para formação da orquestra e grupos musicais do Projeto Educando para Cidadania, que é desenvolvido na Cidade pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB). A exposição poderá ser conferida das 14 às 20 horas. A entrada é franca.

Arte no Parque - Depois de um período de recesso, artesãos ligados ao Projeto Arte no Parque, retornaram, no último dia 06, ao Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João, mostrando um pouco do artesanato bertioguense. Durante a temporada, até fevereiro, os expositores mostram sua arte de quinta-feira a domingo, das 16 às 22 horas. No local também há exposição de orquídeas, organizadas por produtores de Mogi das Cruzes (SP).

Espaço Arte Nossa - Exposição acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local, das 14 às 20 horas.

Feira de Artesanato/Riviera - Evento que reúne artesanato de artistas da Cidade acontece até o próximo dia 28, no Espaço Cultural Veja, na Riviera de São Lourenço, diariamente, das 14 às 22 horas.

Exposição de Esculturas - Começa no próximo dia 17 a exposição de esculturas do artista plástico Alvaro Bahamondes, no Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João, e no Paço Municipal. A mostra será realizada até o fim de janeiro (dia 31).

Feira do Livro Espírita - Será realizada a partir do dia 18 até o próximo dia 31, na Casa da Cultura. No dia 20, haverá apresentação do tenor Alan Vichir, às 20 horas.

Cooperativa Brasileira de Circo - Evento será realizado entre os próximos dias 21 e 25, na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, na Praia da Enseada, às 19 horas. Nos dias 21 e 22 o espetáculo será apresentado em dois horários: as 16 e às 19 horas.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV**
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 101 Janeiro/2011 # [___]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
154	Marcelo Pinto de Campos	23/06/2010	20/02/2011	
187	Marcos Roberto Machado	10/09/2010	01/01/2011	Renovando até...
230	José Fernando Albuquerque Pinto	03/11/2010	11/02/2011	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	25/02/2011	
266	José Messias Rodrigues Salomão	24/09/2010	02/01/2011	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	30/03/2011	
325	Maria de Lourdes Santos Novo	22/05/2010	11/01/2011	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/01/2011	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/04/2011	
448	Maria da Carmo Silva Catarino	05/01/2011	24/01/2011	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	15/02/2011	
502	Ariane Duarte Pinheiro	05/07/2010	10/01/2011	
512	Elisabete Teixeira	18/12/2010	01/01/2011	Renovando até...
604	* Oswaldo Uzuelli Junior (Novo Período)	10/11/2010	10/12/2010	Término do benefício - Não houve renovação em tempo hábil.
629	* Célia Regina Barbosa (Novo Período)	12/11/2010	21/12/2010	Renovando até.....
637	Fernando Rosa	08/10/2010	01/01/2011	Renovando até...
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	05/02/2011	
652	Maria Fernandes Machado	23/11/2010	03/01/2011	Renovando até...
665	Sonia Bernardo dos Santos (Novo Período)	24/09/2010	02/01/2011	Renovando até...
677	Carlinda de Santana Francisco	07/12/2010	21/12/2010	Retorno ao trabalho
708	Odete Loureiro Lucas	02/09/2010	29/01/2011	
745	Felísina Rosa do Nascimento	04/10/2010	14/02/2011	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	07/03/2011	
941	Jeanne Manc Franco	10/03/2010	10/12/2010	Renovando até...
959	* Diuzete Aparecida da Silva (Novo Período)	23/11/2010	22/01/2011	
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	08/01/2011	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	01/02/2011	
1201	Rosane Marinho de Oliveira	12/11/2010	06/12/2010	Término de benefício
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2011	
1215	Vera Leite Sant' Ana	04/11/2010	01/03/2011	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	02/01/2011	Renovando até...
1836	Eliângela Novo Lima	26/03/2010	30/01/2011	
1893	Júlio César da Silva Costa	30/07/2010	13/01/2011	
1919	Adriana Cristina do Nascimento	15/12/2010	21/12/2010	
2223	Simone Bispo dos Santos	12/10/2010	29/12/2010	Renovando até...
2231	Lígia Maria Rodrigues Vieira dos Santos	14/10/2010	31/12/2010	
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	04/02/2011	
2339	Eduardo Alessandro Pinho	06/07/2010	15/01/2011	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	18/09/2010	10/01/2011	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	24/03/2011	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	02/01/2011	Renovando até...
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	25/02/2011	
2703	Margareth Miki Perrela Cosmo dos Santos	05/10/2010	17/12/2010	Término do benefício
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	01/03/2011	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
1258	Carla Maria Santos Alves	28/11/2010	27/03/2011		28/03/2011	26/05/2011
1693	Silvia Fossa Monteiro da Silva Massuia	06/10/2010	02/02/2011		03/02/2011	03/04/2011
1704	Ana Maria da Silva Rosa	27/07/2010	23/11/2010		24/11/2010	22/01/2011
1999	Luciana Nollí	24/11/2010	23/03/2011		24/03/2011	22/05/2011
2499	Isabel Cristina Prieto dos Santos	19/07/2010	15/11/2010		16/11/2010	14/01/2011
2654	Luciana Camargo Renzo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
2689	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	15/12/2010	13/04/2011		14/04/2011	12/06/2011
4029	Vanessa Araújo Daniele Santos	17/11/2010	16/03/2011		17/03/2011	15/05/2011
4096	Luciene da Conceição	01/12/2010	30/03/2011		31/03/2011	29/05/2011
4098	Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
4271	Márcia Cristina da Silva	06/12/2010	04/04/2011		05/04/2011	03/06/2011

Salário Família

Registro	Nome	Data do Requerimento	Nº de Cotas	Término em:
1730	Verônica Aparecida Sant'Ana	14/11/2007 26/05/2004	2	18/04/2016 11/10/2020
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	27/05/2003	3	03/05/2015 31/12/2013 20/08/2012
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza	08/03/2004	1	14/02/2018
1979	Domingos Santos da Silva	20/09/2010	3	26/11/2022 09/06/2021 11/02/2016
2194	Renilda Nascimento Santos	03/03/2004	1	05/01/2013
2306	Andréia Aparecida dos Santos	03/03/2005	1	01/07/2013

AETUB
Convocação para RECADASTRAMENTO

A AETUB CONVOCA seus associados no período 10 a 21 de janeiro 2011 a comparecerem na sede com a matrícula paga em mãos, comprovante de residência atualizado, RG e CPF para fazer o recadastramento. O não recadastramento implicará no cancelamento da vaga que será disponibilizada para a lista de espera.

BertioGA, 06 de Janeiro de 2011.

**A DIRETORIA
AETUB**
LISTA DE ESPERA

A AETUB comunica aos interessados em colocar o nome na lista de espera e as pessoas que já constam, que a partir desta data é **OBRIGATORIO** a apresentação do comprovante da matrícula do curso técnico ou universitário e comprovante de residência atualizado. Os candidatos que não comparecerem até dia 21 de janeiro com a matrícula em mãos será excluído da lista de espera.

BertioGA, 06 de Janeiro de 2011.

**Luciano Pinto Santos
PRESIDENTE AETUB**
CONSELHOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO

O presidente da Casa dos Conselhos convida todos os presidentes de Conselhos e interessados para participarem da reunião ordinária, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2011, às 18 horas na Casa dos Conselhos (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – BertioGA).

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) assuntos Informativos
- 3) Assuntos deliberativos
 - Metas para 2011
 - Estratégias das Comissões Temáticas
 - A Casa dos Conselhos e a sua função.
 - Cursos de capacitação a serem implantados no ano de 2011
 - Calendário de reuniões para 2011.
- 4) Outros assuntos importantes da ordem do dia.

BertioGA, 07 de janeiro de 2011

**Walter José de Santana
Presidente da Casa dos Conselhos**
COMUNICADO

A Presidente do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que no ano de 2011, as reuniões do Conselho (ordinárias e extraordinárias) ocorrerão cada mês em uma entidade certificada pelo **CMDCA**.

Abaixo segue calendário oficial das reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2011.

13/01/2011 - Boracéia Viva (Boracéia)

10/02/2011 - Centro Comunitário de Guaratuba (Guaratuba)

17/03/2011 - AARSL - Programa Vida Saudável (Riviera de São Lourenço)

14/04/2011 - Onda Sonora (Centro)

12/05/2011 - Atlético Clube Beira Rio (Chácara Vista Linda)

09/06/2011 - Igreja Batista (Jd. Rio da Praia)

14/07/2011 - Associação Recanto infantil (Jd. Albatroz II)

11/08/2011 - Fundação 10 de Agosto (Riviera de São Lourenço)

08/09/2011- Associação Pró Alcance Sports BertioGA (Centro)

06/10/2011 - CAMPB - BertioGA (Centro)

10/11/2011 - ADRA (Centro)

08/12/2011- Igreja Batista Peniel

**Sabrina Monteiro de Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente de BertioGA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER**

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 636/2010, e considerando o disposto na lei municipal 698/2006, vem publicar as entidades inscritas que tiveram as inscrições deferidas:

DEFERIDAS:

- Boracéia Viva
- Associação dos Amigos e Moradores Ativos do Indaiá
- Associação das Mulheres de BertioGA

BertioGA, 29 de dezembro de 2010

**Comissão de Cadastramento e Eleição dos
Membros do Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher**
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA para reunião ordinária no próximo dia 11 de janeiro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú - BertioGA.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Plano de Trabalho 2011
- Análise da Lei do CMAS
- Pré-Conferências
- Assuntos Gerais

BertioGA, 7 de janeiro de 2011.

**Iremar Ap. M. Magni
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social**
**Calendário anual de reuniões ordinárias de
2011**

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, torna público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2011, sendo que as mesmas ocorrerão sempre às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – BertioGA). Conforme a seguir:

MÊS	DIA
JANEIRO	11
FEVEREIRO	01
MARÇO	01

ABRIL	05
MAIO	03
JUNHO	07
JULHO	05
AGOSTO	02
SETEMBRO	06
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	01
DEZEMBRO	06

Bertioga, 07 de janeiro de 2011

Iremar Ap. M. Magni
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O presidente do CMI convida todos os conselheiros e interessados para participarem da Reunião ordinária a ser realizada no dia 12 de Janeiro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú.

PAUTA:

1) Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.

- 2) Assuntos Informativos
- 3) Assuntos deliberativos
 - Estabelecimento de metas para 2011
 - Estratégia de atividade das Comissões de trabalho
 - Atividades na Praça de Exercício do Idoso.
 - Calendário de reuniões para 2011.
- 4) Outros assuntos importantes da ordem do dia.

Bertioga, 06 de janeiro de 2010

Walter José de Santana
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA SEUS MEMBROS** para reunião **ORDINÁRIA** no dia 13 de janeiro de 2011, às 9 horas, na Ong Boracéia Viva, que fica na Estrada Rio Santos, 207. Informações: 13 33121941 - Bairro Boracéia - (ao lado da Padaria Impório).

PAUTA:

- Eleição dos representantes das Câmaras Temáticas do Conselho
- Eleição do novo vice presidente do conselho
- Projetos e repasse FMDCA
- Cadastramento e recadastramento de entidades
- Assuntos Gerais

Sabrina Monteiro de Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bertioga

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os representantes das instituições: Atlético Clube Beira Rio e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA) para reunião extraordinária no dia 12/11/2010, às 15 horas, na Casa dos Conselhos (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú - Bertioga).

PAUTA:

* Prestação de contas Projetos 2010

Sabrina Monteiro de Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bertioga

EDITAL DE CADASTRAMENTO – CONDEMA

Em face ao que determina o capítulo III, em especial o art. 18, da Lei Municipal 289, de 1 de julho de 1998 e o Decreto Municipal 958, de 22 de outubro de 2004 a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Bertioga abre inscrições para cadastramento de Entidades Civis: Associação de Moradores, Associações Beneficentes, Clubes de Serviços, aquelas voltadas à preservação do Meio Ambiente e Associações de Profissionais Liberais, constituídas e devidamente registradas há mais de 01 (um) ano, sem fins lucrativos e com atuação no município, interessadas em fazer parte do CONDEMA (Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente), biênio março 2011/março 2013.

As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, bloco 3, Vila

Itapanhaú – Bertioga/SP, no prazo de 10 a 28 de janeiro de 2011 (dias úteis), das 09h00 às 16h00. As entidades interessadas deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. Requerimento, endereçado ao Prefeito do Município, manifestando a intenção de participação (disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Bertioga e no site <http://www.bertioga.sp.gov.br/condema>)
- b. Cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade;
- c. Cópia autenticada da posse da Diretoria em exercício;
- d. Indicação do Presidente da Entidade, com firma reconhecida, de 01 (um) representante legalmente habilitado como titular e 01 (um) como suplente.

Engº. Ftal. Rogerio Leite dos Santos
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES ÀS 200 MORÁDIAS DO PSH

CONVOCAÇÃO

Na condição de Presidente da C.A.P.D.U.H. – Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH, convoca os membros Ana Angélica Santana Santos; Aurenny Machado; C. Mário Barone; Nara Kelly Zanqueta e Patrícia Carneiro, para participarem da 30ª reunião, a qual se realizará no 12 de janeiro de 2011 (quarta-

feira), com início às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizado no Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga, com a seguinte pauta:

1. Assuntos Diversos

Gervásio Alves dos Santos
Presidente da C.A.P.D.U.H

Plantão de DROGARIAS JANEIRO / 2011

Data	Drogarias	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
02/jan	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
03/jan	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
04/jan	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
05/jan	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
06/jan	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
07/jan	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
08/jan	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
09/jan	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
10/jan	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
11/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
12/jan	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
13/jan	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
14/jan	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
15/jan	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
16/jan	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
17/jan	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
18/jan	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
19/jan	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
20/jan	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
21/jan	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
22/jan	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
23/jan	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
24/jan	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
25/jan	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
26/jan	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
27/jan	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
28/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
29/jan	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
30/jan	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
31/jan	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121

ATOS DO LEGISLATIVO

Edital n.º 28/10

Extrato de Contrato Administrativo n.º 20/10

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.
PROCESSO: 690/2010 **CONTRATADA:**
 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. **OBJETO:**
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À
 INTERNET. **CONTRATO ADMINISTRATIVO - n.º 020/**
2010. VALOR MENSAL: R\$ 2.165,00 (mensal).
ASSINATURA – 09/12/ 2010. VIGÊNCIA – 24 MESES
A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO.

BertioGA, 28 de dezembro de 2010.

VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO
Mercado de Peixe – Horário

Comunicamos que o horário de funcionamento do Mercado de Peixe é das 06:00 às 21:00, diariamente, conforme art. 13 do Decreto Municipal 443/99.

BertioGA, 04 de janeiro de 2010.

Roseli Bovolento
Chefe da SAAP

MINISTÉRIO DA DEFESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ALISTAMENTO MILITAR

A 112ª Junta de Serviço Militar, órgão responsável pelo Alistamento Militar no município de BertioGA, com base no Art. 41 do decreto 57.654, de 20 Jan 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), informa aos jovens do sexo masculino nascidos no ano de 1993, e aos nascidos em anos anteriores, que ainda não compareceram à Junta de Serviço Militar para fazerem seu alistamento, que deverão fazê-lo até o próximo dia 30 de Abril, para iniciar a regularização de sua situação militar.

LOCAL DE ALISTAMENTO

Na Junta de Serviço Militar do município de residência do cidadão, à rua Luiz Pereira de Campos nº 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA – SP – CEP 11250 – 000

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 02 (duas) Fotografias 3X4, recente, com testa e orelhas descobertas e sem retoques;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- Cédula de Identidade (RG); e
- Cópia do comprovante de endereço.

BertioGA, 03 de Janeiro de 2011.

Welson Soares de Oliveira Júnior
Sec. 112ª JSM - BertioGA

"ACADEMIA MILITAR:
 DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO"



Acesse o site:
www.bertioGA.sp.gov.br

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recurso Fiscal, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião Ordinária, a ser realizado no dia 12 de janeiro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz de Campos, 1,117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que Compõem a Junta de Recursos Fiscais.

PAUTA:

- Leitura e Aprovação da ATA da reunião anterior;
- Verificação e distribuição dos processos para relatório;
- Assuntos Gerais;

BertioGA, 03 de janeiro de 2011

Paulo Braga de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICADO Nº 001/2011

A Diretoria de Vigilância à Saúde de BertioGA, no uso de suas atribuições, vem através deste informar da obrigatoriedade do cadastramento para o ano de 2.011 das **Empresas Aplicadoras de Produtos Saneantes Domissanitários**.

A solicitação para este cadastramento deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2011, mediante apresentação dos documentos exigidos na relação anexa a este, diretamente no Setor de Atendimento ao Contribuinte, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú, informações através do telefone **(0xx13) 3319-9330**.

BertioGA, 05 de Janeiro de 2011.

Enfª. Lúcia Peres Guimarães
Chefe da Seção de Saúde Pública

Relação de documentos necessários para o cadastramento de empresas aplicadoras de produtos saneantes domissanitários, junto a Vigilância Sanitária da Prefeitura do Município de BertioGA - 2011

Para ser efetuado o cadastramento solicitamos cópia dos seguintes documentos:

- Requerimento em duas vias solicitando cadastramento;
- Contrato social e alterações contratuais posteriores, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município de origem;
- Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Vigilância Sanitária do Município de origem;
- Registro da empresa no Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos;
- Registro do profissional responsável pela empresa e respectivo número de inscrição no Conselho Regional (Cédula de Identidade Profissional), e comprovante de pagamento da anuidade do exercício.
- Relação de equipamentos utilizados;
- Relação dos produtos utilizados que devem ter registro no Ministério da Saúde;
- Modelo do Certificado de Execução de Controle de Pragas, emitido pela empresa requerente de acordo com a portaria CVS 09/2.000, de 16/11/2.000;
- Licença de Instalação da CETESB para

empresas que executam serviço de esgotamento de caixas de gordura e esgoto;

- Modelo do Certificado de Limpeza de Caixa D'água, especificando a concentração do produto de limpeza utilizado para a desinfecção, emitido pela empresa requerente;

- Recolhimento da taxa conforme Lei Municipal n.º 324/98;

Obs.: O cadastramento será validado somente após a apresentação do comprovante do pagamento da taxa e ciência do Termo de Cadastramento.

Enfª. Lúcia Peres Guimarães
Chefe da Seção de Saúde Pública

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

Processo nº 9983/2010

Objeto: Prestação de serviços de pintura nas Unidades Escolares de Ensino do Município, através de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Data da entrega dos envelopes: 25/01/11 até as 09h20m.

Data abertura: 25/01/11 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioGA.sp.gov.br, a partir do dia 12/01/11.

BertioGA, 07 de janeiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 58/10

O Senhor Pregoeiro comunica a quem interessar possa que foi acolhido o recurso interposto pela empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda., no que diz respeito ao item 01, arrematado pela empresa N. A. Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.-EPP, referente ao Pregão Presencial 58/10, sendo assim, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8666/93, fica o referido item excluído do certame.

BertioGA, 04 de janeiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 6792/10 - Contratada: Marci Nara Rubio Mozardo – ME (CNPJ nº 05.613.407/0001-08). Objeto: Fornecimento diário de alimentação ao efetivo da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de São Paulo, escalados para o reforço da segurança durante a temporada de 2010/2011. Data: 13/12/10. Prazo: Até 09/03/11. Valor: R\$ 158.099,00, sendo R\$ 15,70 por refeição. Vencimento: 09/03/11. Processo: 8240/10. Contratada: Maria Oliveira

Alves CPF nº 591.760.675-72) Objeto: Realização de cursos de cabeleireiro, manicure/pedicure, destinados aos usuários do Programa Renda Cidadã. Data: 16/11/10. Prazo: 45 dias. Valor: R\$ 11.000,00. Vencimento: 31/12/10. Processo: 6174/10. Contratado: Stocktotal Telecomunicações Ltda. (CNPJ nº 00.915.129/0001-20). Objeto: Prestação de serviço de locação de solução de radiocomunicação, para o "SAMU" Bertiooga. Data: 15/12/10. Valor global: R\$ 143.880,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 14/12/11. Processo: 9152/10. Contratado: Trace Imagem e Diagnósticos Médicos Ltda. (CNPJ nº 08.784.226/0002-13). Objeto: Prestação de serviços especializado em ultrassonografia e outros de imagem, com fornecimento de equipamentos necessários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Data: 27/12/10. Valor global: R\$ 300.900,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 26/12/11. Processo: 5045/10. Contratado: Piscina Fácil Ltda. (CNPJ nº 10.879.917/0001-61). Objeto: Contratação de empresa especializada em na prestação dos serviços físico-química e operacional da água das piscinas localizadas no Paço Municipal e Unidades Escolares. Data: 05/01/11. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 87.950,00. Vencimento: 04/01/12.

Bertiooga, 07 de janeiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

TERMOS ADITIVOS

Processo: 2511/08 - Contratada: Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis (CNPJ nº 03.585.678/0001-71). Objeto: V Prorrogação de contrato de prestação de serviços de recuperação do adolescente Jeremias Cortes, dependente de drogas e diagnosticado com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de drogas. Data: 15/12/2010. Prazo: 04 meses. Valor mensal: R\$ 2.000,00. Valor global: R\$ 8.000,00. Vencimento: 14/04/2011. Processo: 5375/09. Contratada: Local Análises Clínicas, Clínica Médica e Serviços Ltda. (CNPJ nº 08.240.457/0001-85). Objeto: IV Instrumento de aditamento e re- ratificação de contratação de empresa para realização de exames sorológicos de HIV e V.D.R.L., para subsidiar as ações do Programa DST/AIDS no Município. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Prazo: 30 dias. Data: 27/10/10. Vencimento: 01/11/10. Processo: 6489/09. Contratado: Antonio Sérgio Baptista Advogados Associados (CNPJ nº 00.279.020/0001-43). Objeto: I Aditamento de contrato de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados. Data: 29/10/10. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 262.800,00. Vencimento: 29/10/11. Processo: 1052/10. Contratado: CSI Comércio Suprimentos e Informática Ltda. (CNPJ nº 03.831.725/0001-10). Objeto: I Aditamento de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de mão de obra especializada e permanência de no mínimo 02 (dois) técnicos nas dependências da Prefeitura. Prazo: 60 dias. Valor global: R\$ 23.500,00. Data: 06/12/10. Vencimento: 06/03/11. Processo: 8532/06. Contratada: Schiaveto Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº 03.088.953/0001-41). Objeto: V Prorrogação do prazo de contrato de execução da obra de urbanização, pavimentação entre outras decorrentes da Tomada de Preços nº 17/07. Data: 10/12/10. Prazo: 06 meses a contar de 10/12/10. Vencimento: 10/06/11.

Bertiooga, 07 de janeiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 1.629, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento municipal atinente à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, para cobrir despesas diversas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619015.2049	3.3.90.39	79	R\$ 249.600,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.3.90.39	89	R\$ 166.400,00
TOTAL				R\$ 416.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.24	12.3619016.2049	3.3.90.39	113	R\$ 416.000,00
TOTAL				R\$ 416.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.630, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Permite o uso de área pública à Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. para a construção de Estação Elevatória de Esgoto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em especial, o § 2º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das obrigações avençadas no Termo de Compromisso firmado entre Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. e a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bertiooga, nos autos do Processo n. 52.091/90;

CONSIDERANDO que esta permissão visa construção da obra pública de Estação Elevatória de Esgoto, que dará destinação adequada aos efluentes sanitários do Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, para a Estação de Tratamento de Esgoto Chácaras Vista Linda,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., o uso de parte da área pública no Jardim São Lourenço, Gleba I, para construção de Estação Elevatória de Esgoto que atenderá o Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I.

§ 1º A parte da área está afetada como bem público de uso comum do povo e possui a seguinte descrição:

"Trata-se de área menor tirada de Área Pública situada no loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, Bertiooga/SP, na junção da Rua Arthur Batista da Silva com a Rua Nicolau Batista Pinto, iniciando no ponto "A" na coordenada UTM Datum SAD69 23o 47' 51.24" S / 45o 59' 54.87" O, partindo para o ponto "B" na coordenada 23o 47' 50.96" S / 45o 59' 55.10" O medindo 11.00m de extensão, daí deflete a direita partindo para o ponto "C" na coordenada 23o 47' 50.52" S / 45o 59' 54.48" O, medindo 22.00m de extensão, daí deflete a direita partindo para o ponto "D" na coordenada 23o 47' 50.81" S / 45o 59' 54.25" O, medindo 11.00m de extensão, daí deflete à direita partindo até ao ponto inicial "A" na coordenada 23o 47' 51.24" S / 45o 59' 54.87" O, medindo 22.00m de extensão, perfazendo uma área retangular com 242.00m²."

§ 2º A transferência da permissão a terceiros depende de prévia autorização do Município, ficando vedado o uso da área para finalidade diversa da estabelecida.

Art. 2º A permissão é gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período e ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. Extinguirá-se-á a permissão, a qualquer tempo, com a conclusão e recebimento da obra pelo Município.

Art. 3º As acessões incorporam ao patrimônio público, sem que a permissionária tenha direito a indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representada pelo seu Prefeito **Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, sediada a Rua Funchal, n. 160, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Tavares Barbosa**, inscrito no CPF sob o n. 163.088.688-25, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a Permissão de Uso de área que abaixo especifica, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo Processo Administrativo n. 52.091/90, o **MUNICÍPIO** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário, a permissão de uso da área situada no Jardim São Lourenço, Gleba I, neste Município, para construção de Estação Elevatória de Esgoto, que assim se descreve:

"Trata-se de área menor tirada de Área Pública situada no loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, Bertiooga/SP, na junção da Rua Arthur Batista da Silva com a Rua Nicolau Batista Pinto, iniciando no ponto "A" na coordenada UTM Datum SAD69 23o 47' 51.24" S / 45o 59' 54.87" O, partindo para o ponto "B" na coordenada 23o 47' 50.96" S / 45o 59' 55.10" O medindo 11.00m de extensão, daí deflete a direita partindo para o ponto "C" na

coordenada 23o 47' 50.52" S / 45o 59' 54.48" O, medindo 22.00m de extensão, daí deflete a direita partindo para o ponto "D" na coordenada 23o 47' 50.81" S / 45o 59' 54.25" O, medindo 11.00m de extensão, daí deflete à direita partindo até ao ponto inicial "A" na coordenada 23o 47' 51.24" S / 45o 59' 54.87" O, medindo 22.00m de extensão, perfazendo uma área retangular com 242.00m²."

CLÁUSULA SEGUNDA:

A permissão de uso será a título gratuito por prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo mesmo período, bem como ser revogada a qualquer tempo dado ao interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. Extinguirá a permissão antes do prazo mencionado no caput com a obra concluída e recebida pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente permissão de uso é instituída a título gratuito, tendo a **PERMISSIONÁRIA** a obrigação de arcar com as despesas decorrentes da construção da Estação Elevatória de Esgoto, sob pena de revogação da presente Permissão de Uso.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo para início das obras em 03 (três) meses e término em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, sob pena de revogação desta Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA:

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico na Cláusula primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida de notificação e apresentação de eventual defesa.

CLÁUSULA QUINTA:

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA:

Revogada por qualquer motivo a presente permissão, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a desocupar a área ora permitida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo Único: as benfeitorias realizadas na área incorporam imediatamente o patrimônio público, sem que a **PERMISSIONÁRIA** tenha direito à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro Distrital de BertioGA - Comarca de Santos/SP, como competente para dirimir eventuais litígios provenientes deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito.

BertioGA, datar.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

Maurício Tavares Barbosa
 RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunhas:

1ª) _____
 2ª) _____

DECRETO N. 1.631, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Atualiza e aperfeiçoa o regulamento de controle de veículos oficiais do Município de BertioGA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regulamento acerca do uso de veículos oficiais do Município de BertioGA, com o fito de evitar a banalização e o mau uso dos veículos, bem como identificar o servidor/conductor que tenha cometido infração de trânsito e responsabilizá-lo, evitando assim prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento do controle de veículos oficiais do Município, disciplinado originalmente pelo Decreto Municipal n. 783, de 18 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O uso dos veículos oficiais do Poder Executivo Municipal, locados ou de propriedade do Município, utilizados pelas repartições da Administração Pública, seguirá a disciplina deste Decreto.

Art. 2º A Diretoria de Administração – DAD é o órgão municipal responsável pelo controle dos veículos oficiais, que será realizado através do Registro de Circulação de Veículo, que será entregue ao servidor/conductor pela DAD ou pelo superior hierárquico de repartição que possuir veículo oficial de seu uso exclusivo, no momento de entrega das chaves, a fim de ser preenchido pelo servidor/conductor, que restituirá no retorno do veículo.

§ 1º No Registro de Circulação de Veículo deverá constar a placa do veículo, o nome do servidor, registro funcional, assinatura, motivação, a data e horário de sua retirada, destino, retorno, abastecimento, quilometragem e eventuais defeitos e ocorrências no veículo, ficando o seu preenchimento sob responsabilidade do servidor/conductor.

§ 2º A DAD ou o superior hierárquico do servidor/conductor deverá anotar o nome e o horário que o servidor pegou a chave do veículo e a entregou, devendo o servidor no ato tomar ciência dessas anotações.

§ 3º Somente poderá dirigir veículos oficiais, utilizados por qualquer repartição, o servidor credenciado na DAD, que entregarem cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o indicado por escrito, por autoridade administrativa.

§ 4º Semanalmente o responsável pelo Registro de Circulação de Veículo utilizado exclusivamente pela sua repartição deverá entregá-lo na DAD.

Art. 3º Todos os servidores públicos municipais estão obrigados a cumprir as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelas multas que derem causa em razão do seu descumprimento.

Parágrafo único. Quando não for possível identificar o servidor que estava conduzindo o veículo, a responsabilidade pelos sinistros, infrações civis, administrativas e de trânsito, inclusive pontuação e pagamento das multas, será de responsabilidade do superior hierárquico da repartição a que vinculado o veículo.

Art. 4º As notificações das autuações de infração de trânsito serão recebidas pela DAD, que identificará imediatamente o servidor que estava conduzindo o veículo oficial na data da infração, intimando-o a comparecer na DAD para assinar a notificação que será enviada ao Órgão de Trânsito responsável pela expedição daquela, para que a pontuação seja lançada em sua CNH, ficando responsável pelo pagamento da multa, bem como apresentação de eventuais recursos.

Parágrafo único. Caso o servidor se recuse a assinar a notificação, a multa será paga pelo Município, mas o seu valor será descontado da folha de pagamento do servidor e será aberto processo administrativo disciplinar em face do servidor por ato de insubordinação.

Art. 5º Se a época de renovação da licença do veículo constar alguma multa que eventualmente não tenha sido paga pelo servidor condutor, será descontado o valor da multa na sua folha de pagamento.

Art. 6º A locadora dos veículos oficiais deverá, logo que recebida a multa, remetê-la à DAD para identificar o servidor condutor, aplicando-se o disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º O ressarcimento de danos materiais causados aos veículos pela condução imprudente, negligente ou imperita dos servidores, será realizado por desconto diretamente em folha, após processo administrativo em que lhe seja garantido o direito de defesa (art. 5º, LV, CF).

Parágrafo único. O processo administrativo citado no caput, que seguirá os princípios gerais de processo, será decidido originalmente pelo Secretário de Administração e Finanças – SA, com recurso hierárquico ao Prefeito do Município.

Art. 8º O ressarcimento de valores decorrentes de reparos em veículos, pagamentos de franquias e outros, seguirá o regime de desconto direto em folha previsto na Lei n. 129, de 29 de agosto de 1995.

§ 1º Somente será iniciado o desconto em folha após o erário suportar a despesa.

§ 2º Se os descontos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses do efetivo desembolso e a cada 12 (doze) meses, sendo o caso, o valor remanescente do ressarcimento será corrigido monetariamente pelo índice informado na Tabela Prática de Cálculo publicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 783, de 18 de junho de 2003.

BertioGA, 07 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 944, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

Denomina de Avenida Emancipador Diney Lyra a Rua Aprovada 218, no Jardim Indaiá e dá outras providências.

Autor: Vereadores da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de BertioGA.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 27ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2010 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Emancipador Diney Lyra a Rua Aprovada 218, no Jardim Indaiá, no Município de BertioGA.

Parágrafo único. A Rua referida no caput tem início no Jardim Indaiá, na 1ª gleba, passando pela 3ª gleba, e pelos loteamentos Jardim Neptunia, Jardim Itapoã, Jardim Refúgio, até chegar ao Jardim o Sol, onde termina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Bertiooga, 06 de janeiro de 2011. (PA n. 84/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 79, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração e carreira dos servidores públicos do Município de Bertiooga e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 27ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2010 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A remuneração e carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bertiooga reger-se-á pelas normas desta lei complementar, permanecendo inalteradas as regras jurídicas vigentes que disciplinam esta matéria no âmbito da Lei Complementar nº 01 de 29 de Março de 2001 e da Lei nº 129, de agosto de 1995, desde que com estas compatíveis e não expressamente revogadas.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se:

I – **vencimento padrão**: retribuição pecuniária básica pelo exercício do cargo e base de cálculo única para incidência de qualquer vantagem pecuniária prevista em Lei, nos termos do inciso XIV, do art. 37, da Constituição Federal;

II – **remuneração**: vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;

III – **carreira**: estrutura de desenvolvimento profissional, caracterizada pela evolução funcional, através de mudanças de graus e referências atribuídos ao servidor;

IV – **referência**: indicativo da posição vertical em que o servidor se enquadra na carreira, representado por números;

V – **grau**: indicativo da posição horizontal em que o servidor se enquadra dentro de uma referência na carreira, representado por letras;

VI – **evolução funcional**: mecanismo de evolução na carreira, composto por promoção vertical e horizontal, destinado exclusivamente aos ocupantes de cargos efetivos;

VII – **promoção horizontal**: passagem do servidor, ocupante de cargo efetivo, de um grau para outro dentro da mesma referência;

VIII – **promoção vertical**: elevação do servidor, ocupante de cargo efetivo, de uma referência para outra, imediatamente superior, dentro da carreira, mantido o mesmo grau.

CAPÍTULO II

DA TABELA DE VENCIMENTO PADRÃO

Art. 3º O vencimento padrão dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Bertiooga, de Jornada de 40 horas semanais, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 01, de 29 de Março de 2001, passa a ser o definido no Anexo I da presente lei complementar.

Parágrafo único: Para os cargos com jornadas

específicas, fica garantido o enquadramento na tabela de vencimento padrão, sem redução proporcional de valores, em conformidade com a jornada diferenciada estabelecida em lei.

Art. 4º Estabelece-se como critério de enquadramento na tabela de vencimento padrão, para todos os servidores ocupantes de cargo efetivo, o tempo de serviço e vencimento percebido, na seguinte forma:

I – o servidor será enquadrado a partir da referência e grau inicial indicada pela Tabela de Enquadramento constante no Anexo I desta Lei Complementar;

II – aplicado o critério estabelecido no inciso I, e, na hipótese de o vencimento padrão proposto ser inferior ao vencimento percebido à época do enquadramento deverão ser conferidos graus na mesma referência até a obtenção de valor igual e, na inexistência deste, no grau de valor imediatamente superior;

III – permanecendo o vencimento atual do servidor inferior ao valor obtido após a aplicação do critério estabelecido no inciso II, utilizar-se-á a referência imediatamente superior para o novo enquadramento.

CAPÍTULO III DA CARREIRA

Art. 5º O ingresso dos servidores no quadro de cargos efetivos dar-se-á através da nomeação e posse na referência e grau inicial da carreira, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 01 de 29 de Março de 2001.

Art. 6º A evolução funcional na carreira, por promoção horizontal ou vertical, continuará a ser disciplinada pela Lei Complementar nº 01, de 29 de Março de 2001.

Art. 7º A evolução funcional na carreira, por promoção horizontal ou vertical, implicará em acréscimo pecuniário a incidir sobre o vencimento padrão atual, gerando novo vencimento padrão, a cada promoção, com base em graus e referências dos cargos de provimento efetivo, na forma disciplinada pelo Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do art. 75, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 01/01, o Anexo XIII da Lei Complementar nº 01/01 passa a ser definido na forma estabelecida no Anexo II da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO – IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Fica mantida a gratificação especial contida no inciso VI do art. 56 da Lei nº 129, de 29 de agosto de 1995, incluída pela Lei Complementar nº 20, de 26 de fevereiro de 2003.

Art. 9º Fica mantido o abono especial estabelecido na Lei nº 924, de 08 de outubro de 2010, aos ocupantes dos cargos efetivos por ela abrangidos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura, autorizadas suas suplementações, se necessário, e contam com autorização específica na LDO.

Art. 11. Os Anexos IX e XIII da Lei Complementar 01, de 29 de Março de 2001, passam a vigorar com a nova redação estabelecidas pelos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 12. Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de janeiro de 2011. (PA n. 10143/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Vamos combater a DENGUE 

BERTIOGA UNIDA CONTRA A DENGUE

Prefeitura do Município de **BERTIOGA**
Estância Balneária
Secretaria de Saúde

 Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.

 Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

 Manter completamente: fechados caixas d'água, tonéis e barris para impedir que vire criadouro do mosquito.

 Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

 Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

 Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

DISK DENGUE
(13) 3317.6273
Informações e denúncias sobre possíveis focos e criadouros

HOSPITAL

Bertiooga tem
Novo Telefone

(13) 3319-9900

Esta mudança faz parte dos avanços e das novas tecnologias que estão sendo implantadas no Hospital Bertiooga.



ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS - Vencimentos em R\$ (Real)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	736,52	841,70	930,00	976,50	1.025,33	1.076,59	1.130,42	1.186,94	1.246,29	1.308,60
1I	773,34	883,78	976,50	1.025,33	1.076,59	1.130,42	1.186,94	1.246,29	1.308,60	1.374,03
1II	812,00	927,97	1.025,33	1.076,59	1.130,42	1.186,94	1.246,29	1.308,60	1.374,03	1.442,74
1III	852,60	974,37	1.076,59	1.130,42	1.186,94	1.246,29	1.308,60	1.374,03	1.442,74	1.514,87
1IV	895,23	1.023,09	1.130,42	1.186,94	1.246,29	1.308,60	1.374,03	1.442,74	1.514,87	1.590,62
1V	939,99	1.074,24	1.186,94	1.246,29	1.308,60	1.374,03	1.442,74	1.514,87	1.590,62	1.670,15
1VI	986,99	1.127,95	1.246,29	1.308,60	1.374,03	1.442,74	1.514,87	1.590,62	1.670,15	1.753,65
1VII	1.036,34	1.184,35	1.308,60	1.374,03	1.442,74	1.514,87	1.590,62	1.670,15	1.753,65	1.841,34
1VIII	1.088,16	1.243,57	1.374,03	1.442,74	1.514,87	1.590,62	1.670,15	1.753,65	1.841,34	1.933,40
1IX	1.142,57	1.305,75	1.442,74	1.514,87	1.590,62	1.670,15	1.753,65	1.841,34	1.933,40	2.030,07
1X	1.199,69	1.371,03	1.514,87	1.590,62	1.670,15	1.753,65	1.841,34	1.933,40	2.030,07	2.131,58

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2	837,66	968,84	1.087,00	1.141,35	1.198,42	1.258,34	1.321,26	1.387,32	1.456,68	1.529,52
2I	879,54	1.017,28	1.141,35	1.198,42	1.258,34	1.321,26	1.387,32	1.456,68	1.529,52	1.605,99
2II	923,52	1.068,14	1.198,42	1.258,34	1.321,26	1.387,32	1.456,68	1.529,52	1.605,99	1.686,29
2III	969,70	1.121,55	1.258,34	1.321,26	1.387,32	1.456,68	1.529,52	1.605,99	1.686,29	1.770,61
2IV	1.018,18	1.177,63	1.321,26	1.387,32	1.456,68	1.529,52	1.605,99	1.686,29	1.770,61	1.859,14
2V	1.069,09	1.236,51	1.387,32	1.456,68	1.529,52	1.605,99	1.686,29	1.770,61	1.859,14	1.952,10
2VI	1.122,54	1.298,33	1.456,68	1.529,52	1.605,99	1.686,29	1.770,61	1.859,14	1.952,10	2.049,70
2VII	1.178,67	1.363,25	1.529,52	1.605,99	1.686,29	1.770,61	1.859,14	1.952,10	2.049,70	2.152,19
2VIII	1.237,61	1.431,41	1.605,99	1.686,29	1.770,61	1.859,14	1.952,10	2.049,70	2.152,19	2.259,79
2IX	1.299,49	1.502,99	1.686,29	1.770,61	1.859,14	1.952,10	2.049,70	2.152,19	2.259,79	2.372,78
2X	1.364,46	1.578,13	1.770,61	1.859,14	1.952,10	2.049,70	2.152,19	2.259,79	2.372,78	2.491,42

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3	923,22	1.021,45	1.176,00	1.234,80	1.296,54	1.361,37	1.429,44	1.500,91	1.575,95	1.654,75
3I	969,36	1.072,52	1.234,80	1.296,54	1.361,37	1.429,44	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,49
3II	1.017,83	1.126,15	1.296,54	1.361,37	1.429,44	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,49	1.824,36
3III	1.068,72	1.182,46	1.361,37	1.429,44	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,49	1.824,36	1.915,58
3IV	1.122,16	1.241,58	1.429,44	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,49	1.824,36	1.915,58	2.011,36
3V	1.178,27	1.303,66	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,49	1.824,36	1.915,58	2.011,36	2.111,93
3VI	1.237,18	1.368,84	1.575,95	1.654,75	1.737,49	1.824,36	1.915,58	2.011,36	2.111,93	2.217,52
3VII	1.299,04	1.437,28	1.654,75	1.737,49	1.824,36	1.915,58	2.011,36	2.111,93	2.217,52	2.328,40
3VIII	1.363,99	1.509,15	1.737,49	1.824,36	1.915,58	2.011,36	2.111,93	2.217,52	2.328,40	2.444,82
3IX	1.432,19	1.584,61	1.824,36	1.915,58	2.011,36	2.111,93	2.217,52	2.328,40	2.444,82	2.567,06
3X	1.503,80	1.663,84	1.915,58	2.011,36	2.111,93	2.217,52	2.328,40	2.444,82	2.567,06	2.695,41

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4	1.119,26	1.220,66	1.275,00	1.338,75	1.405,69	1.475,97	1.549,77	1.627,26	1.708,62	1.794,05
4I	1.175,21	1.281,70	1.338,75	1.405,69	1.475,97	1.549,77	1.627,26	1.708,62	1.794,05	1.883,76
4II	1.233,97	1.345,78	1.405,69	1.475,97	1.549,77	1.627,26	1.708,62	1.794,05	1.883,76	1.977,94
4III	1.295,67	1.413,07	1.475,97	1.549,77	1.627,26	1.708,62	1.794,05	1.883,76	1.977,94	2.076,84
4IV	1.360,45	1.483,73	1.549,77	1.627,26	1.708,62	1.794,05	1.883,76	1.977,94	2.076,84	2.180,68
4V	1.428,47	1.557,91	1.627,26	1.708,62	1.794,05	1.883,76	1.977,94	2.076,84	2.180,68	2.289,72
4VI	1.499,90	1.635,81	1.708,62	1.794,05	1.883,76	1.977,94	2.076,84	2.180,68	2.289,72	2.404,20
4VII	1.574,89	1.717,60	1.794,05	1.883,76	1.977,94	2.076,84	2.180,68	2.289,72	2.404,20	2.524,41
4VIII	1.653,64	1.803,48	1.883,76	1.977,94	2.076,84	2.180,68	2.289,72	2.404,20	2.524,41	2.650,63
4IX	1.736,32	1.893,65	1.977,94	2.076,84	2.180,68	2.289,72	2.404,20	2.524,41	2.650,63	2.783,17
4X	1.823,14	1.988,33	2.076,84	2.180,68	2.289,72	2.404,20	2.524,41	2.650,63	2.783,17	2.922,32

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5	1.142,26	1.378,25	1.506,00	1.581,30	1.660,37	1.743,38	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,09
5I	1.199,37	1.447,16	1.581,30	1.660,37	1.743,38	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,09	2.225,05
5II	1.259,33	1.519,52	1.660,37	1.743,38	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,09	2.225,05	2.336,30
5III	1.322,30	1.595,50	1.743,38	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,09	2.225,05	2.336,30	2.453,12
5IV	1.388,41	1.675,27	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,09	2.225,05	2.336,30	2.453,12	2.575,77
5V	1.457,83	1.759,04	1.922,08	2.018,18	2.119,09	2.225,05	2.336,30	2.453,12	2.575,77	2.704,56
5VI	1.530,72	1.846,99	2.018,18	2.119,09	2.225,05	2.336,30	2.453,12	2.575,77	2.704,56	2.839,79
5VII	1.607,26	1.939,34	2.119,09	2.225,05	2.336,30	2.453,12	2.575,77	2.704,56	2.839,79	2.981,78
5VIII	1.687,62	2.036,30	2.225,05	2.336,30	2.453,12	2.575,77	2.704,56	2.839,79	2.981,78	3.130,87
5IX	1.772,00	2.138,12	2.336,30	2.453,12	2.575,77	2.704,56	2.839,79	2.981,78	3.130,87	3.287,41
5X	1.860,60	2.245,03	2.453,12	2.575,77	2.704,56	2.839,79	2.981,78	3.130,87	3.287,41	3.451,78

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
6	1.276,38	1.505,23	1.775,00	1.863,75	1.956,94	2.054,78	2.157,52	2.265,40	2.378,67	2.497,60
6I	1.340,20	1.580,50	1.863,75	1.956,94	2.054,78	2.157,52	2.265,40	2.378,67	2.497,60	2.622,48
6II	1.407,20	1.659,52	1.956,94	2.054,78	2.157,52	2.265,40	2.378,67	2.497,60	2.622,48	2.753,61
6III	1.477,56	1.742,50	2.054,78	2.157,52	2.265,40	2.378,67	2.497,60	2.622,48	2.753,61	2.891,29

6IV	1.551,44	1.829,62	2.157,52	2.265,40	2.378,67	2.497,60	2.622,48	2.753,61	2.891,29	3.035,85
6V	1.629,01	1.921,10	2.265,40	2.378,67	2.497,60	2.622,48	2.753,61	2.891,29	3.035,85	3.187,64
6VI	1.710,46	2.017,16	2.378,67	2.497,60	2.622,48	2.753,61	2.891,29	3.035,85	3.187,64	3.347,03
6VII	1.795,98	2.118,02	2.497,60	2.622,48	2.753,61	2.891,29	3.035,85	3.187,64	3.347,03	3.514,38
6VIII	1.885,78	2.223,92	2.622,48	2.753,61	2.891,29	3.035,85	3.187,64	3.347,03	3.514,38	3.690,10
6IX	1.980,07	2.335,11	2.753,61	2.891,29	3.035,85	3.187,64	3.347,03	3.514,38	3.690,10	3.874,60
6X	2.079,08	2.451,87	2.891,29	3.035,85	3.187,64	3.347,03	3.514,38	3.690,10	3.874,60	4.068,33

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
7	1.304,38	1.778,65	1.935,00	2.031,75	2.133,34	2.240,00	2.352,00	2.469,60	2.593,09	2.722,74
7I	1.369,59	1.867,59	2.031,75	2.133,34	2.240,00	2.352,00	2.469,60	2.593,09	2.722,74	2.858,88
7II	1.438,07	1.960,96	2.133,34	2.240,00	2.352,00	2.469,60	2.593,09	2.722,74	2.858,88	3.001,82
7III	1.509,97	2.059,01	2.240,00	2.352,00	2.469,60	2.593,09	2.722,74	2.858,88	3.001,82	3.151,91
7IV	1.585,47	2.161,96	2.352,00	2.469,60	2.593,09	2.722,74	2.858,88	3.001,82	3.151,91	3.309,51
7V	1.664,75	2.270,06	2.469,60	2.593,09	2.722,74	2.858,88	3.001,82	3.151,91	3.309,51	3.474,98
7VI	1.747,98	2.383,56	2.593,09	2.722,74	2.858,88	3.001,82	3.151,91	3.309,51	3.474,98	3.648,73
7VII	1.835,38	2.502,74	2.722,74	2.858,88	3.001,82	3.151,91	3.309,51	3.474,98	3.648,73	3.831,17
7VIII	1.927,15	2.627,88	2.858,88	3.001,82	3.151,91	3.309,51	3.474,98	3.648,73	3.831,17	4.022,73
7IX	2.023,51	2.759,27	3.001,82	3.151,91	3.309,51	3.474,98	3.648,73	3.831,17	4.022,73	4.223,86
7X	2.124,68	2.897,24	3.151,91	3.309,51	3.474,98	3.648,73	3.831,17	4.022,73	4.223,86	4.435,06

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
8	1.553,32	1.895,05	2.106,00	2.211,30	2.321,87	2.437,96	2.559,86	2.687,85	2.822,24	2.963,35
8I	1.630,99	1.989,80	2.211,30	2.321,87						

EXTRATOS DE PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 001 de 03/01/2011

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, **SIMONE GIL COSTA**, R. 3160, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AS**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 002 de 03/01/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **TALITA DO NASCIMENTO FONSECA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 003 de 06/01/2011

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16/12/2010, **MARCIA NAGAMURA**, R. 1084, do cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGA**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 004 de 06/01/2011

Resolve:

REVOGAR, a partir de 03/01/2011, a cessão do servidor **MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA**, Oficial de Administração, R. 300, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo através da Portaria n. 299/2009.

Parágrafo único. O servidor retornará à execução dos serviços junto à SU.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 005 de 07/01/2011

Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, **SONIA REGINA GUTIEZ**, R. 3111, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SETES para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AMBULATORIO - SEEFA**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCJ, conforme a LC n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 006 de 07/01/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, R. 4174, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETES**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 007 de 07/01/2011

Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico Auxiliar, R. 747, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Decreto n. 1.624, de 23 de dezembro de 2010, no Boletim Oficial do Município, Edição n. 436, de 24/12/2010, às fls. 08:

Onde se lê no inciso no art. 1º:

“Art. 1º (...)

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
3.1.90.13	318	R\$ 667,43
3.3.90.13	324	R\$ 21.437,30
		R\$ 22.104,73

(...)”

Leia-se:

“Art. 1º (...)

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
3.1.91.13	321	R\$ 667,43
3.3.90.13	324	R\$ 21.437,30
		R\$ 22.104,73

(...)”

Esta Retificação substitui a Retificação publicada no BOM de 31/12/2010, Edição n. 437 – fls. 09.

Bertioga, 03 de janeiro de 2011.

Ericson da Silva - Procurador Geral do Município

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N. 001/2011 - DAD

Comunicamos pelo presente que as reuniões para elaboração da Reforma Administrativa Geral, onde se inclui o Estatuto do Funcionalismo, o Estatuto da Guarda Civil, o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, Carreira e Salários, cujo as datas foram publicadas através do Comunicado nº 008/10 – DAD, se realizarão naquelas datas sempre a partir das 09:00 horas e com seu término às 11:00 horas. Comunicamos ainda que farão parte da Comissão os seguintes membros:

Prefeitura Municipal: Equipe de Governo

Câmara Municipal: Marcelo dos Santos Pereira e Aude Muquer de Oliveira;

BERTPREV: Rejane W. S. Guimarães e Marco Aurélio de Thommazo;

Guarda Municipal: Fábio Cruz da Silva e Carlos Flávio Oliveira Jaqueire;

Secretaria de Educação: Maria Paula de Oliveira L. Rollo Pontes e Maria dos Passos Silva;

Sindicato dos Professores: Não indicou os representantes até a presente data;

Sindicato dos Servidores: Não indicou os representantes até a presente data.

Bertioga, 06 de janeiro de 2011.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

CONSELHO TUTELAR

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2011

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Mariza PL
02 Branca PL	03 Eneias PL Branca AT Mariza RL	04 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	05 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	06 Branca AT Juliana AT Noêmia RL	07 Mariza PL Eneias AT Branca RL	08 Eneias PL
09 Juliana PL	10 Eneias PL Branca AT Mariza RL	11 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	12 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	13 Branca AT Juliana AT Noêmia RL	14 Mariza PL Eneias AT Branca RL	15 Branca PL
16 Noêmia PL	17 Eneias PL Branca AT Mariza RL	18 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	19 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	20 Branca AT Juliana AT Noêmia RL	21 Mariza PL Eneias AT Branca RL	22 Noêmia PL
23 Mariza PL	24 Eneias PL Branca AT Mariza RL	25 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	26 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	27 Branca AT Juliana AT Noêmia RL	28 Mariza PL Eneias AT Branca RL	29 Eneias PL
30 Juliana PL	31 Eneias PL Branca AT Mariza RL					

CELULAR PLANTÃO (13) 9784.1325

PL - PLANTÃO | AT - ATENDIMENTO | RL - RELATÓRIO

Novo Endereço: Avenida Leonardo de Bonna, 121 - Vila Itapanhaú



Meio Ambiente abre inscrição para curso de férias a partir de segunda-feira

Atividade, que terá como tema o “Aquecimento Global e as Mudanças Climáticas”, começa no próximo dia 24, no Forte São João



Renata de Brito

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dá início, no próximo dia 24, ao já tradicional curso de férias, dirigido ao público escolar, que este ano abordará o tema, 'Aquecimento Global e as Mudanças Climáticas'. São oferecidas 50 vagas. As inscrições estarão abertas a partir desta segunda-feira (10), para crianças com idade entre 09 e 12 anos.

O curso, que acontecerá até o dia 28 deste mês, das 13 às 17 horas, nas dependências do Forte São João (Centro), será coordenado por uma equipe da Secretaria de Meio Ambiente, formada pela bióloga Mylene Lyra, pela engenheira Agrônoma, Maria de Carvalho Tereza, por Andréia da Silva e pelo técnico em Turismo, Daniel Liberato da Silva.

De acordo com Mylene Lyra, durante o curso, os alunos vão estudar as alterações climáticas do Planeta, as causas que levam ao

aumento da temperatura e, conseqüentemente os motivos que desencadeiam os vários desastres ambientais, terminando no surgimento do tema tão famoso, que é o aquecimento global.

Além disso, está programada uma viagem a São Paulo, onde as crianças visitarão a Estação Ciências e o Parque Villa Lobos, aprimorando mais seus conhecimentos em torno do assunto abordado pelo curso.

As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Meio Ambiente, situada nas instalações do Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Informações: 3319.8084

Programação

- **Dia 24**
 - Apresentação da equipe; divisão dos quatro grupos: 1 – Aquecimento Global; 2- Efeito Estufa; 3- 3 R's –

Consumo -Consciente e 4 - Ciclo da Água; informações sobre o tema de cada grupo e confecção de crachás.

- 15h30 - Vídeo sobre o Aquecimento Global;
- 16 horas – Confecção de caixa de Efeito Estufa;
- 17 horas – Pesquisa para levar para casa; Impacto pessoal – Calculadora de Carbono.

► Dia 25

• Palestra sobre Aquecimento Global; Atividade: Calculadora de Carbono utilizando o material pesquisado em casa; Experiência da caixinha do Efeito Estufa; Ciclo da Água; Desequilíbrio Ecológico – Jogo da Cadeia Alimentar; Elaboração do painel de boas atitudes para melhorar o Planeta; Entrega dos bilhetes para viagem do dia seguinte ao Parque Villa Lobos.

► Dia 26

- 7 h – Saída para São Paulo;
- 9 h – Chegada à Estação Ciências;
- 14h – Chegada ao Parque Villa Lobos
- 20 h – Chegada ao Forte São João.

► Dia 27

• 13h - Resgate das informações do Parque Villa Lobos; levantamento de proposta de melhoria de um mundo melhor e consumo consciente;

- 15h30 - Plantio de mudas para neutralização; elaboração do teatro.

► Dia 28

13h - Elaboração do texto da peça de teatro; confecção das fantasias do teatro;

- 17h - Apresentação do teatro e entrega dos certificados.

Núcleo de Orquidofilia se reúne no próximo dia 15

O Núcleo de Orquidofilia de BertioGA (NOI) se reúne no próximo dia 15, às 16 horas, nas instalações do Forte São João, a fim de traçar metas para este ano.

O objetivo é ampliar a participação do NOI em ações que envolvam a defesa do meio ambiente, aprimorar os conhecimentos dos associados e divulgar ainda mais o cultivo de orquídeas, incentivando a participação dos associados em exposições e outros eventos.

O Forte São João fica na Avenida Vicente de Carvalho, entre a Praia da Enseada e Canal de BertioGA (Centro).



Marcos Pertinhes

ECOPONTOS

Garrafas Pet

Assistência Social e Trabalho (R. Walter P Prado, 77 – V. Itapanhaú);
 Meio Ambiente (R. Luiz Pereira de Campos, 901 – V. Itapanhaú);
 Albergue (R. Manoel Gajo, 1108 Pq. Estoril)
 CRAS V Carvalho II (R. Eng José Sanchez Ferrari, 771)
 CRAS Indaiá – (R. José C. Silva Sobrinho, s/n - Indaiá)
 ONG Boracéia Viva (Rod. Rio Santos, Km 192, 473 - Boracéia)
 Casa dos Conselhos (R. Luiz Pereira de Campos, 1117, V. Itapanhaú)
 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde II)

Casa da Cultura (Av. Thomé de Souza, 130 – Enseada
 E. M. Mário Covas (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
 E. E. Maria Celeste P. Leite (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
 Condomínio Centerville (Av. Anchieta, 1541)
 Atenção - Restrito aos moradores do condomínio
 E. E. Willian Aureli (R. Carijós, s/nº - J. Rio da Praia)
 Sup. Costa do Sol – (Pça P, Qd P – Guaratuba)
 Imobiliária J. Villares – (Qd B, Rod. Rio/Santos - km 199)
 Pizzaria Fiorentino – (Rod. Rio/Santos km 198 Qd A)

PROGRAMA MINA D'ÁGUA

A Prefeitura convida proprietários de terras com nascentes localizadas fora do limite do Parque Estadual da Serra do Mar para se cadastrar no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais Mina d'Água, do governo estadual.

Preserve sua nascente.

Informações: 13 3319.8034 / Meio Ambiente

Óleo de Cozinha

Supermercado Caçula (Loja da Av. 19 de Maio, Jd Albatroz)
 Supermercado Caçula (Loja da Av. Anchieta, Centro)
 ONG Boracéia Viva (Rod. Rio-Santos, km 192, 473, Boracéia)

**DISK DENÚNCIA
 MEIO AMBIENTE
 0800-772-5999**
 Faça sua parte!

Lixo eletrônico (informática)

SB Informática (Av. 19 de Maio, 189 – Jd Albatroz)
 Dir. Operações Ambientais/DOA
 (R. Mestre Pessoa, 667 – Jd Lido)